



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 405

Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Extrato	4
Atas de registro de preço	5
Homologação / Adjudicação	16
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	24
Atos Legislativos	24
Resumo da Sessão	24

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.696, de 06 de setembro de 2019.

(Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel descrito neste Decreto, para fins abaixo especificados)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, que consta pertencer à DANILLO DE CONTI E OUTROS, localizada neste Município de Pederneiras, a saber:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AVV-V-15633=(01), de coordenadas Longitude: 48°45'29,510”

W e Latitude: 22°21'57,009” S e Altitude: 479,43 m; deste segue confrontando com LINHA DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA SPU, transcrição 7.905 do O.R.I.A DE PEDERNEIRAS - SP, propriedade de COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO (SPU); com azimute de 117°02' e distância de 14.55 m, deste segue até o ponto AVV-V-15634=(02), de coordenadas Longitude: 48°45'29,057” W e Latitude: 22°21'57,224” S e Altitude: 479,01 m; deste segue confrontando com SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA GLEBA A, matrícula 5.085 do O.R.I.A DE PEDERNEIRAS - SP, propriedade de DANILLO DE CONTI E OUTROS, RG: 16.982.093-2 SSP/SP, CPF: 100.637.138-96; com azimute de 190°55' e distância de 9.96 m, deste segue até o ponto AVV-V-15635=(03), de coordenadas Longitude: 48°45'29,123” W e Latitude: 22°21'57,542” S e Altitude: 479,06 m; com azimute de 191°05' e distância de 43.26 m, deste segue até o ponto AVV-V-15636=(04), de coordenadas Longitude: 48°45'29,414” W e Latitude: 22°21'58,922” S e Altitude: 478,49 m; com azimute de 190°56' e distância de 28.48 m, deste segue até o ponto AVV-V-15637=(05), de coordenadas Longitude: 48°45'29,603” W e Latitude: 22°21'59,831” S e Altitude: 477,95 m; com azimute de 191°31' e distância de 21.04 m, deste segue até o ponto AVV-V-9829, de coordenadas Longitude: 48°45'29,750” W e Latitude: 22°22'00,501” S e Altitude: 477,48 m; deste segue pela faixa de domínio de 14 metros da RUA SALVIO AGRICIO, com azimute de 281°01' e distância de 13.99 m, deste segue até o ponto AVV-V-9830, de coordenadas Longitude: 48°45'30,230” W e Latitude: 22°22'00,414” S e Altitude: 477,832 m; deste segue confrontando com SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA GLEBA A, matrícula 5.085 do O.R.I.A DE PEDERNEIRAS - SP, propriedade de DANILLO DE CONTI E OUTROS, RG: 16.982.093-2 SSP/SP, CPF: 100.637.138-96; com azimute de 11°29' e distância de 21.10 m, deste segue até o ponto AVV-V-15638=(06), de coordenadas Longitude: 48°45'30,083” W e Latitude: 22°21'59,742” S e Altitude: 477,78 m; com azimute de 10°54' e distância de 28.41 m, deste segue até o ponto AVV-V-15639=(07), de coordenadas Longitude: 48°45'29,895” W e Latitude: 22°21'58,835” S e Altitude: 478,69 m; com azimute de 11°08' e distância de 43.27 m, deste segue até o ponto AVV-V-15640=(08), de coordenadas Longitude: 48°45'29,603” W e Latitude: 22°21'57,455” S e Altitude: 479,20 m; com azimute de 10°58' e distância de 13.98 m, deste segue até o ponto AVV-V-15633=(01), de coordenadas Longitude: 48°45'29,510” W e Latitude: 22°21'57,009” S e Altitude: 479,43 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º destinar-se-á à



prolongamento de via pública.

Art. 3º. Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas de caráter urgente da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, correrão à conta da dotação orçamentária própria em vigor.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de setembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Portarias

PORTARIA nº 4.069, de 27 de agosto de 2019.

(Dispõe sobre o encerramento se Sindicância, aplicação de penalidade de advertência por escrito ao servidor)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas;

RESOLVE:

I – Aplicar a pena de Advertência por Escrito ao Servidor Mateus Alex Orefice;

II- Após cumprimento da determinação acima, archive-se o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 27 de agosto de

2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 4.070, de 27 de agosto de 2019.

(Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar e aplicação de penalidade de Suspensão de 01 (um) dia de trabalho ao servidor)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas;

RESOLVE:

I – Aplicar a pena de Suspensão de 01 (um) dia de trabalho ao Servidor Mateus Alex Orefice;

II- Após cumprimento da determinação acima, archive-se o Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 27 de agosto de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 4.071, de 27 de Agosto de 2019.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e seu arquivamento)

Reinaldo Antônio Aleixo, Corregedor-Geral da Procuradoria Jurídica de Pederneiras, Estado de São Paulo, e Presidente Da Comissão Especial Sindicante no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 3.297/2015,



COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO

Allan Razuk



CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 33/2018 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pelo arquivamento dos autos, ante a ausência de responsabilidade do servidor Daniel Graziani pela multa de trânsito aplicada na cidade de Pederneiras;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 33/2018.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 27 de agosto de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 4.072, de 27 de Agosto de 2019.

(Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar e penalidade de suspensão por 07 (sete) dias)

Reinaldo Antônio Aleixo, Corregedor-Geral da Procuradoria Jurídica de Pederneiras, Estado de São Paulo, e Presidente Da Comissão Especial Processante no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 3.297/2015,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2018 e os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que opinou pela penalidade de suspensão por 07 (sete) dias à servidora PAULA CRISTINA PEREIRA GARCIA;

R E S O L V E:

I – Determinar a aplicação da penalidade de suspensão por 07 (sete) dias, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2018.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 27 de agosto de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal de Pederneiras

Portaria nº 4.077, de 06 de setembro de 2019.

(Que dispõe sobre a designação de Comissão de avaliação de imóvel para fins desapropriatórios)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Srs. FABIO CHAVES SGAVIOLI, arquiteto/urbanista, Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Obras; ODAIR MUSTÁCIO, proprietário da Imobiliária Colonial nesta cidade; e RAFAEL TRAMONTE LEME, engenheiro Civil, residentes nesta cidade, para procederem à AVALIAÇÃO da área a ser desapropriada, localizada na Chácara Nossa Senhora Aparecida, conforme descrição constante do Decreto Municipal nº 4.696 de 06 de setembro de 2019 e da Matrícula nº 5.085, neste Município de Pederneiras.

Art. 2º. A Comissão, após vistoriar o(s) imóvel(is), apresentará um “Laudo de Avaliação”, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. A Comissão prestará seus serviços sem ônus para o Município, que serão considerados de relevante importância.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de setembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 92/2015

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Seguros Sura S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 12/07/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato.

Pederneiras, 10 de setembro de 2019.

Extrato

CONTRATO Nº 117/2019. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda. OBJETO: Contratação das obras de pavimentação do aeródromo municipal, localizado na Estrada Municipal PDN 150, s/n - Município de Pederneiras/SP. VALOR TOTAL: R\$ 1.946.481,49. ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA: 06 meses. MODALIDADE: Tomada de Preços. PROPONENTES: 02. Pederneiras, 06 de setembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

COLETA SELETIVA



PAPEL

Embalagens de papel, revistas, jornais, caixas de papelão, papéis diversos.



METAL

Latas de alumínio ou de aço: refrigerante, óleo, sardinha, molho de tomate; fios elétricos, ferragens, arame, canos.



VIDRO

Vidrarias em geral, garrafas, copos, lâmpadas, embalagens diversas.



PLÁSTICO

Tampas, potes vazios, garrafas PET, PVC, recipientes de limpeza, sacos plásticos, baldes.

Como contribuir para a reciclagem?

- 1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.
- 2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.
- 3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.
- 4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!





Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

PROCESSO Nº 178/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CARLOS ROBERTO BERRO HORTIFRUTI EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Presencial nº 46/2019, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vr. unit.	Vr. total
1	1.500	Dz	Ovos: tipo 3 (grande) classe A, cor branca.	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
2	120	DZ	Ovos: tipo 3 (grande) classe A, cor vermelho	R\$ 4,00	R\$ 480,00
6	1.000	KG	Repolho Liso Extra	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
8	1.000	KG	Mamão: variedade formosa A	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
11	10	KG	Brócolis Extra	R\$ 6,00	R\$ 60,00
12	100	KG	Cebolinha Extra	R\$ 5,90	R\$ 590,00
14	100	KG	Limão: variedade taiti A	R\$ 2,70	R\$ 270,00
16	20	KG	Pimentão Extra AA: variedade vermelho.	R\$ 5,00	R\$ 100,00
17	300	KG	Pepino Extra AA: variedade caipira.	R\$ 3,15	R\$ 945,00
18	10	KG	Rúcula	R\$ 4,65	R\$ 46,50
19	200	KG	Acelga Extra	R\$ 2,00	R\$ 400,00
20	10	KG	Agrião Extra	R\$ 4,40	R\$ 44,00
21	1.000	KG	Alface Lisa/Crespa/Americana Extra	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
22	10	KG	Brocolis Ninja Extra	R\$ 4,50	R\$ 45,00
23	200	KG	Escarola Extra	R\$ 4,00	R\$ 800,00
24	10	KG	Espinafre Extra	R\$ 4,10	R\$ 41,00
25	10	KG	Repolho Roxo Extra	R\$ 4,00	R\$ 40,00
26	400	KG	Pepino Extra AA: variedade japonês.	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
28	10	KG	Mandioca: graúda de polpa branca ou amarelada, descascada	R\$ 4,00	R\$ 40,00
29	10	KG	Mandioquinha amarela Extra AAA	R\$ 7,50	R\$ 75,00
33	20	KG	Pimentão Extra AA: variedade amarelo.	R\$ 5,00	R\$ 100,00
34	100	KG	Uva: variedade Itália Extra A.	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
35	20	KG	Abobrinha Extra AA: variedade italiana.	R\$ 3,10	R\$ 62,00
36	10	KG	Mini Tomate (sweet grape/cereja)	R\$ 8,00	R\$ 80,00

Rua Siqueira Campos, S-64 - Centro - CEP 17280-000 - Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 - Fax: (14) 3284 1764 - www.pederneiras.sp.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

37	10	KG	Abobora seca, descascada	R\$ 4,00	R\$ 40,00
38	20	KG	Abacate A	R\$ 3,90	R\$ 78,00
39	10	KG	Pimenta verde americana Extra AA	R\$ 4,50	R\$ 45,00
40	100	KG	Salsa	R\$ 5,90	R\$ 590,00
41	300	KG	Almeirão Pão de Açúcar Extra	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
42	300	KG	Chicória Extra	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
43	120	KG	Couve Manteiga Extra	R\$ 3,50	R\$ 420,00
44	20	KG	Milho verde	R\$ 3,40	R\$ 68,00
45	10	KG	Berinjela Extra AA	R\$ 2,20	R\$ 22,00
46	10	KG	Couve-flor Extra	R\$ 3,80	R\$ 38,00
47	20	KG	Pimentão Extra AA	R\$ 2,80	R\$ 56,00
48	20	KG	Quiabo Extra AA	R\$ 5,00	R\$ 100,00
50	10	KG	Vagem Extra AA	R\$ 7,80	R\$ 78,00
52	100	KG	Laranja: variedade lima A	R\$ 2,00	R\$ 200,00
54	20	KG	Banana: variedade maçã	R\$ 4,90	R\$ 98,00
55	1.000	KG	Melão: variedade amarelo - 8 a 9 frutos	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
56	100	KG	Pêssego: variedade nacional	R\$ 6,00	R\$ 600,00
60	50	KG	Goiaba: variedade vermelha - 9 frutos	R\$ 4,00	R\$ 200,00
61	100	KG	Morango: variedade suculentos	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
63	10	KG	Tangerina: variedade ponkan A	R\$ 3,70	R\$ 37,00
64	100	KG	Uva: variedade niágara Extra A	R\$ 6,60	R\$ 660,00
66	100	KG	Mamão: variedade papaya	R\$ 7,00	R\$ 700,00
67	20	KG	Abóbora japonesa (Kabotia)	R\$ 2,20	R\$ 44,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as solicitações do Contratante, no horário das 7:00 às 9:00 hs, 02 (duas) vezes por semana, às Segundas e Quintas-Feiras, em dias de expediente normal.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Cempra, situado na Felipe Antonio Franco, nº L-221 - Vila Ruiz, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - A realização de cada entrega será efetuada após pedido realizado pela Contratante via FAX ou E-mail, que informará previamente à Contratada as quantidades e a data de cada entrega, de acordo com as reais necessidades do Setor de Merenda Escolar, observados os itens 1 e 2 desta cláusula.

4 - A opção para o tipo de produto a ser fornecido será de responsabilidade do Setor de Merenda Escolar que deverá, sempre, observar o critério de menor preço e o de sazonalidade dos produtos e comunicar diretamente ao fornecedor.

5 - A quantidade e a periodicidade de cada parcela a ser entregue, poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Contratante.

6 - No fornecimento deverá ser respeitada a sazonalidade dos produtos.

Rua Siqueira Campos, S-64 - Centro - CEP 17280-000 - Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 - Fax: (14) 3284 1764 - www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 - O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou de envelhecimento.

2 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela solicitada, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **Licitante vencedor** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

financeira devida pelo **Município de Pederneiras**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 10º (décimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - Caso ocorra algum problema com o produto e isto fique comprovado que é de responsabilidade da **CONTRATADA**, esta será obrigada a ressarcir os prejuízos suportados pelo **CONTRATANTE**.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

2 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de **08 (oito) meses**.

3 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações constantes da Ata de Registro de Preços e do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 46/2019, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

6 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

7 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

8.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

8.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

8.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 20 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO BERRO

CPF nº 196.661.448-91

Carlos Roberto Berro Hortifruti EPP

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

PROCESSO Nº 178/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MATRIZ ALIMENTOS EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Presencial nº 46/2019, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vr. unit.	Vr. total
3	3.600	KG	Banana: variedade nanica climatizada	R\$ 2,00	R\$ 7.200,00
4	5.000	KG	Batata: variedade Bintje, Monalisa, Mondial	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
5	3.200	KG	Cebola: variedade amarela/vermelha.	R\$ 3,40	R\$ 10.880,00
7	1.500	KG	Abacaxi A graúdo: variedade havaí	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
9	200	KG	Beterraba Extra AA	R\$ 2,50	R\$ 500,00
10	500	KG	Cenoura Extra AA	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
13	600	KG	Tomate Salada Extra AA	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
15	150	KG	Chuchu Extra AA	R\$ 2,90	R\$ 435,00
27	50	KG	Alho	R\$ 15,00	R\$ 750,00
30	600	KG	Abobrinha Extra AA: variedade brasileira	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
31	1.500	KG	Abacaxi A graúdo: variedade pérola	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
32	200	KG	Manga: variedade palmer - 9 a 12 frutos	R\$ 3,50	R\$ 700,00
49	500	KG	Tomate Molho Extra AA	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
51	5.000	KG	Laranja: variedade pêra A	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
53	3.000	KG	Melancia: variedade redonda graúda	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
57	1.500	KG	Maçã Nacional: variedade fuji	R\$ 5,15	R\$ 7.725,00
58	1.500	KG	Maçã Nacional: variedade gala	R\$ 5,15	R\$ 7.725,00
59	60	KG	Banana: variedade prata	R\$ 4,00	R\$ 240,00
62	500	KG	Pêra: variedade nacional/estrangeira	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
65	80	KG	Ameixa estrangeira (preta)	R\$ 11,00	R\$ 880,00
68	300	KG	Pepino Extra AA: variedade comum.	R\$ 3,15	R\$ 945,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 08 (oito) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as solicitações do Contratante, no horário das 7:00 às 9:00 hs, 02 (duas) vezes por semana, às Segundas e Quintas-Feiras, em dias de expediente normal.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Cempra, situado na Felipe Antonio Franco, nº L-221 - Vila Ruiz, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - A realização de cada entrega será efetuada após pedido realizado pela Contratante via FAX ou E-mail, que informará previamente à Contratada as quantidades e a data de cada entrega, de acordo com as reais necessidades do Setor de Merenda Escolar, observados os itens 1 e 2 desta cláusula.

4 - A opção para o tipo de produto a ser fornecido será de responsabilidade do Setor de Merenda Escolar que deverá, sempre, observar o critério de menor preço e o de sazonalidade dos produtos e comunicar diretamente ao fornecedor.

5 - A quantidade e a periodicidade de cada parcela a ser entregue, poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Contratante.

6 - No fornecimento deverá ser respeitada a sazonalidade dos produtos.

7 - O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou de envelhecimento.

2 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Rua Siqueira Campos, S-64 - Centro - CEP 17280-000 - Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 - Fax: (14) 3284 1764 - www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela solicitada, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **Licitante vencedor** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Município de Pederneiras**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 2.2 – A partir do 10º (décimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7 - Caso ocorra algum problema com o produto e isto fique comprovado que é de responsabilidade da **CONTRATADA**, esta será obrigada a ressarcir os prejuízos suportados pelo **CONTRATANTE**.
- 8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 9 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".
- 2 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 2.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de **08 (oito) meses**.
- 3 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 4 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações constantes da Ata de Registro de Preços e do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 46/2019, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 5 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

7 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

8.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

8.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

8.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

9 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 20 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DE ABREU
CPF nº 442.131.318-15
Matriz Alimentos Eireli

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00034/2019 (SRP)

Às 15:16 horas do dia 13 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 118/2019, Pregão nº 00034/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: GUARDANAPO DE PANO

Descrição Complementar: GUARDANAPO DE PANO, TIPO TECIDO CAMBRAIA LINHO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 50 CM,LARGURA 50 CM, ACABAMENTO BARRAMENTO BAINHA ABERTA FEITO À MÃO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 3,7500

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	13/08/2019 15:35:05	-	Volta de Fase para Aceitação
Cancelado na aceitação	10/09/2019 14:47:07	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: REVOGADO:Para dar agilidade no processo conforme despacho que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Pederneiras (www.pederneiras.sp.gov.br), na aba Licitações.
Homologado	10/09/2019 15:30:58	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 2

Descrição: SABONETE

Descrição Complementar: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, AROMA SUAVE, COR BRANCA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.650

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 1,1400

Situação: Homologado

Adjudicado para: MIX ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,7400 e a quantidade de 2.650 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIX ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 30.804.335/0001-23, Melhor lance: R\$ 0,7400
Homologado	13/08/2019 15:16:11	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 3

Descrição: ESPONJA LIMPEZA

Descrição Complementar: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 1,1800

Situação: Homologado

Adjudicado para: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES , pelo melhor lance de R\$ 0,3800 e a quantidade de 5.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ/CPF: 06.855.234/0001-05, Melhor lance: R\$ 0,3800
Homologado	13/08/2019 15:16:28	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	



Item: 4

Descrição: ESPONJA LIMPEZA

Descrição Complementar: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL 100% FIBRAS ALGODÃO, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MACIAS E ABSORVENTES, APLICAÇÃO ASSEPSIA DA PELE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL E ANTIALÉRGICA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 5,9900

Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 2.500 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.531.237/0001-06, Melhor lance: R\$ 0,6000
Homologado	13/08/2019 15:16:51	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 5

Descrição: RODO

Descrição Complementar: RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 8,4000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,9400 e a quantidade de 600 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.531.237/0001-06, Melhor lance: R\$ 2,9400
Homologado	13/08/2019 15:17:08	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 6

Descrição: VASSOURA

Descrição Complementar: VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 27 CM, LARGURA CEPA 4 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 950

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 6,4300

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	13/08/2019 15:35:05	-	Volta de Fase para Aceitação
Cancelado na aceitação	10/09/2019 14:47:20	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: REVOGADO:Para dar agilidade no processo conforme despacho que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Pederneiras (www.pederneiras.sp.gov.br), na aba Licitações.
Homologado	10/09/2019 15:31:10	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 7

Descrição: VASSOURA

Descrição Complementar: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 10,2000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 400 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.531.237/0001-06, Melhor lance: R\$ 4,2000
Homologado	13/08/2019	VICENTE JULIANO	



15:18:05 MINGUILI CANELADA

Item: 8

Descrição: RODO

Descrição Complementar: RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM, COR PARDA, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 450

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 10,4500

Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9800 e a quantidade de 450 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.531.237/0001-06, Melhor lance: R\$ 4,9800
Homologado	13/08/2019 15:18:22	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 9

Descrição: VASSOURA

Descrição Complementar: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, COMPRIMENTO CERDAS 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 14,4500

Situação: Homologado

Adjudicado para: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ/CPF: 06.855.234/0001-05, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	13/08/2019 15:18:54	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 10

Descrição: PANO LIMPEZA

Descrição Complementar: PANO MULTI USO OU MULTI PLUS, ROLO MEDINDO 300 METROS, COM PICOTE (33 X 50 CM). COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE 30% POLIÉSTER. GRAMATURA 40 G/M. CARACTERÍSTICAS: ANTIBACTÉRIA, NÃO SOLTA FIAPOS, SUPER ABSORVENTE, HIGIÊNICO, RESISTENTE. PANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES INDICADO PARA SETOR ALIMENTÍCIO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, MARCA, CNPJ, MEDIDAS, PESO, TELEFONE, E-MAIL E EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: ROLO

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 177,5000

Situação: Homologado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS J M E SOLUTION LTDA , pelo melhor lance de R\$ 77,7900 e a quantidade de 250 ROLO .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS J M E SOLUTION LTDA, CNPJ/CPF: 11.243.941/0001-72, Melhor lance: R\$ 77,7900
Homologado	13/08/2019 15:19:10	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 11

Descrição: SOLUÇÃO LIMPADORA

Descrição Complementar: SOLUÇÃO LIMPADORA, APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO, APLICAÇÃO TUBO PVC

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.900

Unidade de fornecimento: FRASCO 500,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 2,3400

Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 1,4400 e a quantidade de 1.900 FRASCO 500,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE



15:05:47

LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 1,4400

Homologado 13/08/2019 VICENTE JULIANO
15:19:33 MINGUILI CANELADA

Item: 12

Descrição: DETERGENTE

Descrição Complementar: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 17.000

Unidade de fornecimento: FRASCO 500,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 1,3300

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	05/08/2019 11:12:44	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: FRACASSADO por preço inaceitável.
Homologado	13/08/2019 15:20:00	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 13

Descrição: DESINFETANTE

Descrição Complementar: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.800

Unidade de fornecimento: BOMBONA 5,00 L

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 14,3000

Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 4,0300 e a quantidade de 1.800 BOMBONA 5,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 4,0300
Homologado	13/08/2019 15:20:00	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 14

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO

Descrição Complementar: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 5% DE CLORO ATIVO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 560

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 18,1600

Situação: Homologado

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 560 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 9,5000
Homologado	13/08/2019 15:20:24	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 15

Descrição: SOLUÇÃO LIMPADORA

Descrição Complementar: SOLUÇÃO LIMPADORA, APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO, APLICAÇÃO TUBO PVC

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 6,5000

Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 4,4800 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 4,4800
Homologado	13/08/2019 15:20:42	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	



Item: 16

Descrição: SABÃO BARRA

Descrição Complementar: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO GLICERINA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.150

Unidade de fornecimento: EMBALAGEM 5,00 UN

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 5,7000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,7600 , com valor negociado a R\$ 5,7000 e a quantidade de 1.150 EMBALAGEM 5,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	13/08/2019 15:35:05	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	10/09/2019 15:28:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.531.237/0001-06, Melhor lance: R\$ 5,7600, Valor Negociado: R\$ 5,7000
Homologado	10/09/2019 15:31:31	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 17

Descrição: CERA

Descrição Complementar: CERA, TIPO LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE AO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: FRASCO 750,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 8,9900

Situação: Homologado

Adjudicado para: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 700 FRASCO 750,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ/CPF: 06.855.234/0001-05, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	13/08/2019 15:22:46	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 18

Descrição: LIMPADOR BASE ÁCIDA

Descrição Complementar: LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.700

Unidade de fornecimento: FRASCO 500,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 2,8500

Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 1,1600 e a quantidade de 3.700 FRASCO 500,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 1,1600
Homologado	13/08/2019 15:23:05	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 19

Descrição: DESINFETANTE

Descrição Complementar: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6.300

Unidade de fornecimento: FRASCO 1,00 L

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 5,5000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 6.300 FRASCO 1,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA -



Homologado 13/08/2019 15:23:20 VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

EIRELI, CNPJ/CPF: 20.531.237/0001-06, Melhor lance: R\$ 1,9000

Item: 20

Descrição: LUSTRADOR MÓVEIS

Descrição Complementar: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 850

Unidade de fornecimento: FRASCO 200,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 3,8300

Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,4400 e a quantidade de 850 FRASCO 200,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.531.237/0001-06, Melhor lance: R\$ 1,4400
Homologado	13/08/2019 15:23:37	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 21

Descrição: DETERGENTE

Descrição Complementar: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO/ÁCIDO FLUORÍDICO/ÁCIDO SULFÚRICO/, AROMA INODORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: LITRO

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 25,9500

Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 600 LITRO .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 10,5000
Homologado	13/08/2019 15:23:52	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 22

Descrição: SAPONÁCEO

Descrição Complementar: SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DESENGORDURANTE COM AREIA, APLICAÇÃO LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO PASTA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.280

Unidade de fornecimento: FRASCO 300,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 4,6100

Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 1.280 FRASCO 300,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:05:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.531.237/0001-06, Melhor lance: R\$ 1,9000
Homologado	13/08/2019 15:24:12	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 23

Descrição: AMACIANTE DE ROUPA

Descrição Complementar: AMACIANTE PARA ROUPA, FRASCOS DE 2000 ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, ACIDULANTE, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N.º DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.150

Unidade de fornecimento: FRASCO

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 4,5100

Situação: Homologado

Adjudicado para: C.H. LAZZARI , pelo melhor lance de R\$ 2,3500 e a quantidade de 1.150 FRASCO .

Eventos do Item



Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:06:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.H. LAZZARI, CNPJ/CPF: 10.348.911/0001-68, Melhor lance: R\$ 2,3500
Homologado	13/08/2019 15:24:40	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 24

Descrição: CERA

Descrição Complementar: CERA, TIPO LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE AO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: GALÃO 5,00 L

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 29,7000

Situação: Homologado

Adjudicado para: MIX ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 16,1100 e a quantidade de 250 GALÃO 5,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:06:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIX ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 30.804.335/0001-23, Melhor lance: R\$ 16,1100
Homologado	13/08/2019 15:25:00	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 25

Descrição: TOALHA DE PAPEL

Descrição Complementar: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 23 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECICLADO-30-40 G, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: PACOTE 1.000,00 FL

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 4,4400

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	02/07/2019 08:42:52	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Fracassado por preço inaceitável.
Homologado	13/08/2019 15:25:31	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 26

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO

Descrição Complementar: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 8 CM, TIPO FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 22.000

Unidade de fornecimento: PACOTE 4,00 UN

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 3,1400

Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,8400 e a quantidade de 22.000 PACOTE 4,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:06:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.531.237/0001-06, Melhor lance: R\$ 1,8400
Homologado	13/08/2019 15:25:31	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 27

Descrição: FÓSFORO

Descrição Complementar: FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: PACOTE 10,00 CX

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 3,7400

Situação: Homologado

Adjudicado para: MIX ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,8300 e a quantidade de 900 PACOTE 10,00 CX .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:06:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIX ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 30.804.335/0001-23, Melhor lance: R\$ 1,8300



Homologado 13/08/2019 VICENTE JULIANO
15:25:49 MINGUILI CANELADA

Item: 28

Descrição: COPO DESCARTÁVEL

Descrição Complementar: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 180 ML

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.300

Unidade de fornecimento: PACOTE 100,00 UN

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 3,9300

Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,6400 e a quantidade de 3.300 PACOTE 100,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:06:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.531.237/0001-06, Melhor lance: R\$ 2,6400
Homologado	13/08/2019 15:26:04	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 29

Descrição: TOALHA DE PAPEL

Descrição Complementar: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 20 CM, COR BRANCA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 230

Unidade de fornecimento: BOBINA 200,00 M

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 19,9000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,4100 e a quantidade de 230 BOBINA 200,00 M .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:06:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.373.478/0001-25, Melhor lance: R\$ 9,4100
Homologado	13/08/2019 15:26:27	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 30

Descrição: SABONETE

Descrição Complementar: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 80 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 2,2800

Situação: Homologado

Adjudicado para: C.H. LAZZARI , pelo melhor lance de R\$ 1,2900 e a quantidade de 3.300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 15:06:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.H. LAZZARI, CNPJ/CPF: 10.348.911/0001-68, Melhor lance: R\$ 1,2900
Homologado	13/08/2019 15:26:40	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Fim do documento



PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESUMO DA ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada no dia 09 de setembro de 2019, com início às 18 horas, no Plenário “Dr. Alberto Clementino Moreira”. Presentes os Senhores Vereadores e Vereadoras: Regina Barrach, Durvalina Simões, Adriano do Postinho, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Professor Marildo, Joãozinho da Farmácia e Vartão do Sucatão. Aberta a sessão, passou-se ao EXPEDIENTE – Do Executivo: Projeto de Lei nº 63, “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências - LDO”. Do Legislativo: Nada constou. Correspondências recebidas: Foram lidas em plenário. Requerimentos: Foram aprovados os requerimentos: nº 219, 220 e 225 do Vereador Chapéu; nº 221 do Vereador Joãozinho da Farmácia; nº 222 do Vereador Adriano do Postinho, nº 223 da Vereadora Regina Barrach e nº 224 da Mesa Diretora. O Requerimento nº 218, do Vereador Professor Marildo foi retirado de pauta por constar propositura de mesmo teor em sessão legislativa. Indicações: nº 149 e 150 do Vereador Danilo Alborghetti; nº 151 do Vereador Ezequiel Lima; nº 152 do Vereador Professor Marildo; nº 153 e 154 do Vereador Chapéu; nº 155 do Vereador Adriano do Postinho e nº 156 da Vereadora Regina Barrach. ORADORES INSCRITOS - Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Adriano do Postinho, Chapéu, Ezequiel Lima, Regina Barrach e Professor Marildo. ORDEM DO DIA – Em 2ª Deliberação, Projeto de Lei nº 60, do Executivo, “Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”: aprovado por unanimidade. Em 1ª Deliberação, Projeto de Lei Complementar nº 61, do Executivo, “Que autoriza o Poder Executivo Municipal Credenciar Laboratórios para prestação de serviços de diagnósticos aos usuários da Rede Municipal de Saúde”: aprovado por unanimidade. EXPLICAÇÃO PESSOAL – Pronunciaram os seguintes Vereadores: Chapéu, Professor Marildo e Adriano do Postinho. O Senhor Presidente convocou a Casa para realização de Sessões Extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, assim que transcorrida esta Sessão, conforme documento assinado por todos os Vereadores e Vereadoras e em seguida encerrou a Sessão. Em ato contínuo, abriu-se A 7ª E 8ª SESSÃO

EXTRAORDINÁRIA, em que o Senhor Presidente comunicou aos Vereadores que conforme requerimento aprovado, a deliberação do Projeto a seguir, seria em 2 (dois) turnos, englobadamente. Imediatamente passou-se à ORDEM DO DIA – Em Deliberação Englobada, Projeto de Lei nº 62, do Executivo, “Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária”: aprovado por 6 votos contra 2, sendo os votos contrários dos Vereadores Professor Marildo e Vartão do Sucatão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que depois de assinada, será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, e encerrou a Sessão.

Danilo Alborghetti

- Presidente -

Regina Barrach

- 1ª secretária –



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281